



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em organização, manutenção, suporte, hospedagem do site governamental (<http://www.iguaracy.pe.leg.br>), do protocolo eletrônico e do portal da transparência da Câmara Municipal de Iguaracy/PE.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 - Considerando as necessidades da Câmara Municipal de Iguaracy/PE, tem o presente Termo tem a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são a organização, manutenção, suporte, hospedagem do site governamental (<http://www.iguaracy.pe.leg.br>), do protocolo eletrônico e do portal da transparência da Câmara Municipal de Iguaracy/PE.

2.2 3.0- DAS EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA

3.1. -Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.-Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.-Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.-Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.-Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase da entrega da proposta.

3.6 – O software deverá constar as seguintes funcionalidades:

3.6.1 O SOFTWARE terá as seguintes funcionalidades:

- Sessão para a publicação das Audiências Públicas;
- Sessão para a publicação das Ações e Programas;
- Sessão para a publicação da Execução orçamentária (despesas, receitas e repasses financeiros);
- Sessão para a publicação dos Aditivos, Contratos e convênios firmados;
- Sessão para a publicação dos Processos licitatórios;
- Sessão para a publicação dos Servidores Municipal (quadro funcional com remuneração e estrutura dos cargos);
- Sessão para a publicação das Prestação de contas e pareceres prévio;
- Sessão para a publicação dos Relatórios fiscais (RGF);
- Sessão para a publicação dos Instrumentos de Planejamento (PPA, LOA, LDO);
- Sessão para a publicação dos Decretos, Lei municipal, Portarias e Outros Atos oficiais;
- Sessão para a publicação das Perguntas e repostas (FAQ);
- Sessão para a publicação do Atendimento presencial (SIC);
- Sessão para a publicação do Pedido de Informação online (e-SIC);



- Sessão para acompanhamento do Relatório estatístico dos pedidos de informação.

3.6.2 O software de Protocolo Eletrônico será disponibilizado através do link www.it-solucoes.com/protocoloweb, e conterá as seguintes funcionalidades:

- Cadastro de Servidor;
- Cadastro de Órgão;
- Cadastro de Setor;
- Cadastro dos tipos de processos;
- Cadastro de Natureza;
- Cadastro de Processos;
- Tramitação de Processo;
- Arquivamento de Processo;
- Encaminhamento de processo;
- Devolver Processo;
- Enviar processo por e-mail;
- Relatório de Processo enviado;
- Relatório de Processo em tramitação;
- Impressão de protocolo em papel A4;
- Impressão de protocolo em etiqueta;
- Possibilidade de anexar aos processos arquivos eletrônicos ou digitalizados;
- Integração com o Portal da transparência.

3.7.-Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0 - DA GESTÃO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1- O serviço objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciado a partir da data do contrato.

4.2- O contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência de 11 (onze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem prorrogação.

4.3- O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto e, ainda;

5.2-Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;

5.3-Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação;

5.4-Não subcontratar os serviços, salvo, se houver anuência prévia e expressa da Contratante ou para a contratação de profissionais especializados e experientes para auxílio em tarefas específicas do contrato.

5.5-Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.6-Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACYCNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

5.7-Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.8-Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.9-Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação apresentada.

5.10-Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido.

7.3-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

7.4-Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

8. CRITERIOS DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA, a quantia global de R\$ XXXXXX (.....), dividido em 11 (onze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ (..... reais), da seguinte forma: meio eletrônico (*Depósito ou transferência on-line*) até o dia trinta de cada mês.

9.- CUSTOS

9.1 Os itens que constam nas tabelas abaixo apresentam quantias estimadas para a demanda:

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL ESTIMADO
01	Prestação de Serviços especializados em organização, manutenção, suporte, hospedagem do site governamental (http://www.iguaracy.pe.leg.br), do protocolo eletrônico e do portal da transparência da Câmara Municipal de Iguaracy/PE.	MÊS	R\$ 1.378,81	11	R\$ 15.166,91
VALOR TOTAL					R\$ 15.166,91

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



10.1 A contratação possui adequação orçamentaria, cuja cobertura será realizada por intermédio da dotação:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY
01 031 0001 2001 0000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

11. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

11.1 O processo Administrativo deve ser processado mediante dispensa de licitação, tendo em vista se tratar de serviços técnicos de administração, com valor previsto inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) nos termos do **Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93**.

É dispensável a licitação:

I -

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

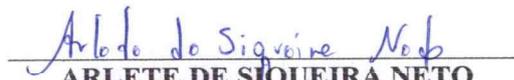
12. FORMA E CITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DO SERVIÇO

12.1 O fornecedor do serviço será escolhido tendo em vista a menor proposta de preço apresentada para realização do serviço na sua totalidade, observado o atendimento das seguintes exigências por parte da equipe técnica:

- Comprovar a disponibilidade de profissional técnico com experiência em elaboração e execução dos serviços pretendidos;
- Comprovar a disponibilidade de profissional do ramo de administração em Portal da Transparência

Sendo este o Termo de referência para a contratação.

Iguaracy (PE) em 18 de janeiro de 2023.


ARLETE DE SIQUEIRA NETO
Presidente da CPL

